EDITAL 004/2022/Direção Geral/UDESC Oeste

ABRE INSCRIÇÕES, FIXA CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE, PRAZOS E VAGAS NO PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL DA UDESC, NO ÂMBITO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE (UDESC/OESTE/CEO).

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Oeste, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC Oeste/CEO, de acordo com o parágrafo único do artigo 11 da Resolução nº 52/2014 CONSUNI e no Edital nº 01/2022 do Programa **Mobilidade Estudantil da UDESC -** PROME INTERNACIONAL e IN nº 002, de 09 de Agosto de 2019 da Direção de Ensino de Graduação da Udesc Oeste/CEO, torna público o presente Edital para Mobilidade Estudantil da **UDESC, no âmbito do Centro de Educação Superior do Oeste (CEO)**.

1 OBJETIVO

- 1.1 O objeto do presente Edital é complementar informações, em conformidade com o item 6.1.2, do Edital PROME INTERNACIONAL Nº 01/2022.
- 1.2 O Acadêmico interessado deverá se reportar ao Edital PROME INTERNACIONAL Nº 01/2022 para informações a respeito de público-alvo, valor do auxílio e documentos para inscrição. Participarão da seleção, somente os Acadêmicos que atenderem os requisitos estabeleciods pelo Edital PROME INTERNACIONAL nº 01/2022.

2 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 2.1 A seleção será baseada na combinação de dois fatores:
- I. Desempenho acadêmico padronizado;
- II. Peso do currículo.

A combinação será obtida por meio da seguinte expressão:

Pontuação do aluno = (desempenho acadêmico padronizado (*0,6) + peso do currículo *(0,4)).

a) O cálculo do "desempenho acadêmico padronizado" será realizado com base no coeficiente do sistema SIGA ou equivalente, comparando-o com os pares do seu curso com base na seguinte expressão:

Desempenho acadêmico padronizado = (coeficiente de ranking do candidato / maior coeficiente de ranking do semestre em curso da graduação em que o candidato está matriculado) * 100. Por meio da expressão acima, tentar-se-á minimizar possíveis diferenças entre os métodos de avaliação dos cursos do CEO, pois os coeficientes serão corrigidos com base no melhor coeficiente de cada curso e não entre graduações.

b) A nota do currículo de cada candidato será calculada proporcionalmente, com base na pontuação bruta do **Anexo I** desta normativa, em razão da maior pontuação bruta dentre os candidatos atribuída pelo comitê de ensino, pela expressão:

 $NFPT = (PBC \times 100) / PB$

Onde:

NFPT = Nota final da prova de título;

PBC = Pontuação bruta do candidato;

PB = Maior pontuação bruta entre os candidatos.

- 2.2 Quanto ao currículo, o acadêmico deverá apresentar o Curriculum Lattes atualizado, devidamente comprovado (documentado). Serão consideradas apenas as atividades realizadas após o ingresso do acadêmico na graduação em curso na UDESC Oeste/CEO.
- 2.3 A documentação apresentada deverá incluir uma declaração assinada pelo chefe de Departamento, conforme modelo abaixo (Anexo II), que contemple o Art 5□ da Resolução CONSUNI N□ 052/2014, no qual indique que as disciplinas previstas no plano de estudos do acadêmico estão relacionadas a sua área de estudo na UDESC.
- 2.4 Todos os valores obtidos serão arredondados para duas decimais.

3 DOS PRAZOS

- 3.1 Os pedidos de apoio pelo edital PROME INTERNACIONAL 01/2022 deverão ser entregues na Direção de Ensino de Graduação via e-mail (deg.ceo@udesc.br) até às 23h59 do dia 28/03/2022.
- 3.2 A classificação final dos candidatos do centro será publicada no site da Direção de Ensino de Graduação da UDESC Oeste/CEO e no site da mobilidade acadêmica do centro até às 17h do dia 04/04/2022.

4 DAS VAGAS

4.1 De acordo com o Edital PROME INTERNACIONAL nº 01/2022, o Centro de Educação Superior do Oeste conta com duas (02) vagas de auxílio internacional para o 2º semestre de 2022.

5 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 5.1 Os resultados da seleção do PROME serão divulgados aos interessados pela Direção de Ensino de Graduação pelo e-mail registrado no Sistema Acadêmico da UDESC (SIGA).
- 5.2 A Direção de Ensino de Graduação será responsável por encaminhar os documentos do candidato selecionado à Secretaria de Cooperação Interinstitucional e Internacional da UDESC SCII.

Informações complementares poderão ser obtidas junto à Direção de Ensino de Graduação.

Chapeco, 22 de fevereiro de 2022.

Profa. Dra. Rosana Amora Ascari Diretora de Ensino UDESC Oeste

(assinado digitalmente)

Prof. Dr. Cleuzir da Luz Diretor Geral UDESC Oeste

(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: J1F93E1N

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSANA AMORA ASCARI (CPF: 736.XXX.109-XX) em 22/02/2022 às 17:56:50 Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:30 e válido até 30/03/2118 - 12:38:30. (Assinatura do sistema)



CLEUZIR DA LUZ (CPF: 923.XXX.629-XX) em 22/02/2022 às 20:02:43 Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:18 e válido até 30/03/2118 - 12:38:18. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00006544/2022** e o código **J1F93E1N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.